



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº325/2002

CONCEDE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 07/10 EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA DO MUNICÍPIO

Sul. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica estabelecido feriado municipal no dia 07/10, em comemoração à Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município de Cerrito

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 14 de Maio de 2002.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


WAGNER GOMES BREDOW
Secretário de Administração e Finanças